

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Armino Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a República Argentina ratificou, em 26 de Maio de 1936, a Convenção do Bureau Internacional do Trabalho sobre a aplicação do descanso semanal nos estabelecimentos industriais, adoptada pela terceira sessão da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra, 25 de Outubro a 19 de Novembro de 1921).

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 15 de Junho de 1936.— O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Governo Norueguês enviou, em 19 de Maio de 1936, ao secretariado a seguinte declaração, renovando a aceitação pela Noruega da disposição facultativa prevista no Protocolo de assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional:

Em nome do Governo Norueguês e sem reserva de ratificação, declaro reconhecer como obrigatória do pleno direito e sem Convenção especial, isto é, sob condição de reciprocidade para qualquer outro Membro ou Estado aceitando a mesma obrigação, a jurisdição do Tribunal Permanente de Justiça Internacional pura e simplesmente por um período de dez anos, a partir de 3 de Outubro de 1936.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 16 de Junho de 1936.— O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 26:731

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 4.235\$10, importância destinada a reforçar no orçamento do segundo dos mencionados

Ministérios para o corrente ano económico as seguintes dotações:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Instrução industrial e comercial

Instituto Comercial de Lisboa

Diversos encargos:

Artigo 662.º — Encargos das instalações:

1) Rendas de casa, com 266\$60

Instituto Industrial de Lisboa

Diversos encargos:

Artigo 671.º — Encargos das instalações:

1) Rendas de casa, com 2.760\$50

Escolas industriais, comerciais, e industriais e comerciais

Escola Industrial de Fonseca Benevides (arte aplicada), em Lisboa

Diversos encargos:

Artigo 707.º — Encargos administrativos:

1) Restituições:

Receitas das caixas escolares, com 1.208\$50

4.235\$10

Art. 2.º São anuladas no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1936 as seguintes verbas:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Instrução industrial e comercial

Instituto Comercial de Lisboa

Despesas com o material:

Artigo 658.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De móveis:

a) Prédios urbanos:

Instalação dos laboratórios 266\$60

Instituto Industrial de Lisboa

Despesas com o material:

Artigo 666.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

2) De móveis:

a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 1.000\$00
b) Mobiliário 500\$00

c) Outros móveis:

Reparações nas instalações eléctricas e de gás 1.260\$00

2.760\$50

Escolas industriais, comerciais, e industriais e comerciais

Escola Industrial de Fonseca Benevides (arte aplicada), em Lisboa

Despesas com o pessoal:

Artigo 698.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei 1.208\$50

4.235\$10

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi

examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1936.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—Mário Pais de Sousa—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Manuel Ortins de Bettencourt*—*Armando Rodrigues Monteiro*—*Joaquim José de Andrade e Silva Abranches*—*Francisco José Vieira Machado*—*António Faria Carneiro Pacheco*—*Pedro Teotónio Pereira*—*Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspecção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas

Secção Administrativa

Alteração ao aditamento à tarifa geral dos serviços dos Armazéns Gerais Agrícolas, publicado no «Diário do Governo» n.º 67, 1.ª série, de 21 de Março de 1936.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho ministerial de 22 do corrente, foi ampliado para vinte dias o prazo de quinze, mencionado no n.º 4.º do aditamento à tarifa geral dos serviços dos Armazéns Gerais Agrícolas, de 18 de Março de 1936, publicado

no *Diário do Governo* n.º 67, 1.ª série, de 21 de Março de 1936.

Inspecção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas, 24 de Junho de 1936.—O Director de Serviços, *José Pereira Fialho Júnior*.

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura, de 30 de Maio findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1936 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 6.º

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

Delegações, intendências de pecuária e parque do material sanitário

Diversos encargos:

Artigo 120.º — Encargos das instalações:

Do n.º 2) Seguros 2.000\$00

Para o n.º 1) Rendas de casas e de terrenos . . . 2.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Junho de 1936.—Pelo Chefe da Repartição, *L. de Albuquerque Bettencourt*.